

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente arrematado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA/VARGINHA, com sede no(a) Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 6 de Setembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 125.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA/VARGINHA, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 6 de Setembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 125.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 06/09/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA/VARGINHA, com sede na Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do Serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser arrematadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente à publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA/VARGINHA, com sede no(a) Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Varginha - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 6 de Julho de 2021.
DR. MARCELO FARHA BIZARRA
DELEGADO DE POLÍCIA NÍVEL II
Presidente da Comissão de Leilão/VARGINHA/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	231	Conservado	9C6RG3120G0007505	PXS1153	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Preta	2016	RS 1.000,00
2	231	Conservado	9C6KE1550F0036748	FNX3047	Yamaha/T115 Crypton Ed	Branca	2014	RS 800,00
3	231	Sucata	9C2JA04106R827504	ANS5279	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2006	RS 300,00
4	231	Conservado	9C2JC30706R901745	GYH0525	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
5	231	Conservado	9C2KC0850SR041774	GSR0866	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 500,00
6	231	Conservado	9C2JC30706R946845	HEZ1081	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 500,00
7	231	Conservado	9C2KC08107R008324	HDX1614	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 500,00
8	231	Conservado	9C2KC2500JR021920	QOS8519	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	RS 2.000,00
9	231	Sucata	CG125BR3103905	GSQ2585	Honda/Turuna 125	Vermelha	1983	RS 200,00
10	231	Conservado	9C2NDF411J8M205402	HIN2326	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 300,00
11	231	Conservado	9C2KC1680ER588092	PUQ8602	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	RS 800,00
12	231	Conservado	9C2KC1670CR469470	EHA7090	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 500,00
13	231	Conservado	9C6KE092070073607	HET8014	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 400,00
14	231	Conservado	9C6KE044050080915	HBK9131	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	RS 300,00
15	231	Conservado	9C2KC1610A0R019970	HGX6298	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 800,00
16	231	Conservado	9C6KE092060039674	HCD4105	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 400,00
17	231	Conservado	94J1XFB99M082854	HJY9427	Sundown/Web 100	Vermelha	2009	RS 300,00
18	231	Sucata	9BGRD08Z01G179183	AAW0286	Gm/Celta	Prata	2001	RS 400,00
19	231	Conservado	9C2JB0100HR263929	QMW5653	Honda/Pop 110i	Preta	2017	RS 800,00
20	231	Conservado	9C2KC2500HR028153	PZE9503	Honda/Cg 160 Start	Preta	2017	RS 1.000,00
21	231	Conservado	9C2JC4820FR010949	PVU5751	Honda/Biz 125 Es	Preta	2014	RS 700,00
22	231	Sucata	9BWZZZ30ZNT150663	BMK8392	Vw/Gol Cl	Branca	1992	RS 300,00
23	231	Sucata	9BWZZZ32SP026745	GQT7499	Vw/Santana Cl 1800 I	Vermelha	1995	RS 400,00
26	231	Conservado	9C2JC30707R041321	HEZ1486	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
27	231	Conservado	9C2KC08104R016512	LPK0373	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 400,00
28	231	Conservado	9C6KE091070036329	HET8210	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	RS 400,00
29	231	Sucata	9C2NC4310BR251702	EHJ9734	Honda/Cb 300r	Preta	2011	RS 800,00
30	231	Conservado	9C2HA07105R019833	HBK9302	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	RS 300,00
31	231	Conservado	9C2KC0850SR020318	LKO6903	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	RS 500,00

32	231	Conservado	93FCMACFBBM008927	OLS1869	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	RS 400,00
33	231	Conservado	9C6KG017080061399	HH46093	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	RS 800,00
34	231	Conservado	9C2KC08105R830698	DND0355	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 300,00
35	231	Sucata	9C2JC47A19M055721	ECL2488	Jta/Suzuki An125	Prata	2008	RS 300,00
37	231	Conservado	9C2ND0910BR201491	HLK0231	Honda/Xre 300	Preta	2011	RS 1.500,00
39	231	Sucata	9C2JC4110CR450497	HLV7931	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 300,00
40	231	Conservado	9C2KC1670BR639995	HEU4238	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Prata	2011	RS 400,00
41	231	Conservado	9C2JC30708R242539	HJY8466	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
42	231	Sucata	9BD146000R8391452	CAQ3031	Fiat/Fiorino 1.0	Branca	1994	RS 300,00
43	231	Sucata	94J2XECF88M030153	HHL3449	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2008	RS 200,00
44	231	Conservado	9C2JC30705R098033	HDA9466	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 400,00
45	231	Conservado	9C2KC0850SR049777	KNT4355	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	RS 500,00
46	231	Conservado	9C2KC0850R078853	HFJ4894	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	RS 500,00
47	231	Sucata	94J2XHEF88M007868	HHO3184	Sundown/Stx 200	Vermelha	2008	RS 200,00
48	231	Sucata	9C2JC30302R002005	GXV5979	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2001	RS 200,00
49	231	Conservado	9C2KC08106R008920	GXV4821	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 500,00
50	231	Conservado	9C6KG017080075145	HHL3214	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	RS 800,00
51	231	Sucata	9C2ND0401HR102326	GSQ2626	Honda/Xlx 350 R	Branca	1987	RS 200,00
52	231	Conservado	9C2NDF411J8M223054	HIN2583	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 300,00
53	231	Conservado	9C2ND07004R000100	GVN2720	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2003	RS 800,00
54	231	Conservado	9C6KE1220A09049037	HCD8130	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2009	RS 500,00
55	231	Sucata	9C6KE013020026774	GXV6220	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 200,00
56	231	Conservado	9C2ND0700YR012224	KNY0082	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2000	RS 700,00
57	231	Conservado	9C2ND0700R014582	HIQ5368	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2008	RS 1.000,00
58	231	Conservado	9C2JC4110BR716215	HGK2249	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 500,00
59	231	Conservado	9C2JC30705R069716	HDA9245	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 500,00
60	231	Conservado	9C2KC16109R028780	HKM9558	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 600,00
61	231	Conservado	9C6KE092070065392	DUX3590	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 500,00
62	231	Conservado	9C2MC3500R021051	HCT5486	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	RS 600,00
63	231	Sucata	94J2XJEF88M006424	HJY8639	Sundown/Stx Motard 200	Preta	2008	RS 200,00
64	231	Sucata	BS233632	GPE9768	Vw/Fusca 1500	Branca	1972	RS 300,00
65	231	Sucata	9BD158018Y4075655	GWD1172	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	RS 500,00
66	231	Sucata	9BD146028V5902727	MLP6854	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1997	RS 500,00
67	231	Conservado	9BD146000N3856034	BLC8568	Fiat/Uno Cs 1.5	Bege	1992	RS 1.000,00
68	231	Conservado	9BGKT08GSR318508	BPK6359	Gm/Kadett Cl	Vermelha	1994	RS 700,00
69	231	Conservado	9BD14600003080933	GPW9039	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	RS 500,00
70	231	Sucata	9BD146048V5892923	GVV7352	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1997	RS 300,00
71	231	Sucata	9BD146000K3503237	JNR7469	Fiat/Uno S	Preta	1989	RS 400,00
72	231	Sucata	9BGTC11UJJC163881	GON0844	Gm/Chevette Sl	Dourada	1988	RS 300,00
73	231	Conservado	LB4PYK56784	GKPY906	Ford/Belina li Ldo	Marrom	1980	RS 300,00
74	231	Sucata	5E1					